

de acordo com a circular recebida do
 Senhor Diretor de Censura e Diversões
 Públicas, torno público o seguinte:

1) Quando na rua toda a pessoa que pretender usar mascara ou mascara inteira, deverá identificar-se, principalmente na Delegacia Regional de Policia, e as autoridades dos clubes quando dentro das dependências dos mesmos, ou ainda por qualquer autoridade policial que as solicitar.

2) É proibido o uso de meia mascara ou mascara inteira, cabarés buates "dancings" e salões para bailes públicos.

3) É proibido o uso de "LANÇA-PERFUMES", nos recintos de diversões: sejam públicos ou coletivos e até mesmo in-
 dividuals nas ruas.

4) Não serão permitidos em lugar público ou privado bailes "travesti" que atentem contra a moral e o decôro da família, nem que imitem hábitos religiosos, nem que tenham peças de uniformes das Forças Armadas, Corporações policiais e movimentos legalmente existentes e que as suas atividades usem uniformes.

5) Nos recintos fechados, não será permitido o uso de BILHAMES DE METAL, VIDROS, PLASTICOS e BORDADOS, bem como o uso de pós, líquidos volateis capazes de irritar, ficando sujeitos a apreensão e a processos os produtores.

Lajes, 15 de fevereiro de 1965

Cel. JOSÉ MANOEL CORRÊA
 Delegado Regional de Policia

CORREIO LAGEANO

Jubileu de Prata | Diretor José P. Baggio | Redator Chefe Névio S. Fernandes | Redação e Oficina Rua Mal. Deodoro, 294 | Fone 397

Lages, 17 de Fevereiro de 1965 — N° 30 |

Terras do Município

Frei Adelino Barbosa e não o Dr. José Barbosa como se esperava, voltou, pelas páginas de "Guia Serrano" de sábado último, a falar sobre as terras do Patrimônio Municipal cuja propriedade de é pretendida pela Mitra Diocesana de Lages.

Como sempre, reticencioso a começar pelo título do articuladado.

Vêm-se, depois, mais duas reticências que revelam indecisão ou manifestam propósitos vacilantes.

Agradece e retribui os votos de felicidades que lhe foram formulados e diz "que os seus são sinceros".

Nítida insinuação de que não o são os de outrem.

Tal insinuação, tal dúvida, é da ética jornalística, profissional ou do sacerdócio?

De nossa parte não o pomos dúvida na sinceridade do colega, nem do sacerdote nem do jornalista.

Diz a seguir que "quanto à categórica afirmação de que o Patrimônio da Igreja metamorfoseara-se em Patrimônio do Município, a bem da verdade, isso não foi repetido".

Quanto à metamorfose nada sabemos e nada dissemos.

Quanto ao resto, releia o ilustrado causidico a publicação a que se refere e ali verá sem peias, sem reticências, sem velame e sem características sibilinas, o titulo em caixa alta: TERRAS DO MUNICÍPIO. Verá, depois, a afirmação que aqui reiteramos: "Quanto tínhamos a esclarecer a respeito do esbulho e expropriação que se pretendeu contra as TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL..." (lá não esta em versaletes, mas aqui assim aparece para que se não diga outra vez que tal afirmação inexistente).

Continuando diz ainda que "só resta isso mesmo: um apêlo à prescrição".

Quando e onde está esse apêlo?

Quem, antes, havia falado em tal?

Vem depois estabelecendo que "caso prova da (a prescrição) seria legal mas... a moral rejeita prescrições..." (sempre as reticências titubeantes).

O que estatuem os Códigos, o que preceituam as Leis, não pode ser taxado de imoral a menos que se destruam as jurisprudências dos Tribunais e se menoscabem os conceitos dos mais renomados juristas brasileiros.

Que um patrono busque nas Leis e nos Códigos que nos regem disposições que favoreçam as causas que defendem, está certo; mas que pretenda desacreditar dispositivos legais taxando-os de imorais tão somente por favorecerem a causa adversa, isto sim, a "moral rejeita", a ética profissional condena e o DIREITO jamais admitirá.

E de tais assertivas não se excluirá, por certo, o que reza o artigo 530 do Código Civil Brasileiro.

Mário Teixeira Carrilho
 Advogado

Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina Concordata Preventiva de "SÉLIO MELIM & CIA."

Aviso aos interessados

WALDECK AURELIO SAMPAIO, comissário nomeado e compromissado pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Comércio, desta Comarca, por onde tramita a concordata acima referida, avisa que, nos termos do inciso I do artigo 169, do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, está à disposição de todos os interessados, no Edifício do Forum local, onde será encontrado, das nove às doze e das catorze às dezessete horas dos dias úteis, e que a correspondência ao mesmo destinada poderá ser remetida para a Caixa Postal-71 nesta Cidade.

Lages, 12 de fevereiro de 1965.

Waldeck Aurelio Sampaio
 Comissário

Dr. Othon da Gama Lobo D'êça

Na Capital do Estado, onde residia, faleceu dia oito do corrente o ilustre catarinense Dr. Othon da Gama Lobo D'êça.

Homem de cultura invejável, era Presidente da Academia Catarinense de Letras e exerceu, durante sua proveitosa existência, os mais elevados cargos na Administração Pública, Judiciário e Magistério, a todos honrando com o brilho de sua inteligência e cultura invulgares.

Nesta cidade, onde viveu alguns anos, desempenhou

com destacada atuação as funções de Promotor Público lá pelos idos de 1921 onde sua passagem ficou brilhantemente marcada.

As muitas manifestações de pesar por tão infausto desenlace, juntamos as sentidas condolências deste periódico endereçados aos familiares do ilustre morto e aos Catarinenses em geral que perdem uma de suas mais lúcidas e fulgurante inteligência sobre ser um nobre pelos sentimentos da alma e coração.

Agradecimento

A Sociedade Musical Lageana, por intermédio deste, externa, de público, seu agradecimento sincero ao Prof. Maestro José Acacio Santana, pelo magnífico curso, que, nesta cidade, ofereceu aos nossos músicos, doando, de maneira expressiva, o seu culto e prestigioso conhecimento.

A Sociedade Musical Lageana deseja, ao nobre regente e Professor felicidades imorredouras.

A DIREÇÃO.

Cartão Social do

Clube 14 de Junho

Programa de Carnaval

Sabádo 27 — Baile de Abertura
 Domingo 28 — Baile Infantil e Juvenil
 Segunda 1° — Baile
 Terça 2 — Baile

Horário dos Bailes

Para Adultos — 22.30 horas
 Infantil das — 15 às 18 horas
 Juvenil — 20 às 23 horas

Mesas — Preços

3 Noites Cr\$ — 10.000,00
 2 Noites Cr\$ — 8.000,00
 1 Noite Cr\$ — 5.000,00

Rôlhas

1 Noite Cr\$ — 2.000,00
 3 Noites Cr\$ — 5.000,00

Convite — Ingresso

Casal — Cr\$ 12.000,00 — para todas as noites
 Casal — Cr\$ 5.000,00 — para uma noite
 Individual — Cr\$ 10.000,00 — para todas as noites

Individual — Cr\$ 4.000,00 — para uma noite

Estudantes Devidamente Credenciados

Cr\$ 5.000,00 para todas as noites
 Cr\$ 2.000,00 para uma noite

Intercâmbio

Cr\$ 8.000,00 para todas as noites
 Cr\$ 3.000,00 para uma noite

Vendas de Mesa

As mesas já se encontram à venda na Secretaria do Clube

Não haverá reserva de mesas.

A posse da mesa não dará direito a entrada

quando necessário a Carteira e o talão do mês, ou convite Ingresso acompanhado de Documentos

Improvador de Identidade.

Ensaios

Dia 18 — Quinta-Feira - Início 20,30 horas

Dia 22 — Segunda

Dia 24 — Quarta

Nos dias de Baile a secretaria funcionará no

ofício das 15 às 18 horas, exclusivamente para

emissão de convites.

Determinações

1 — A Carteira Social, o talão do mês e o Convite-
 Ingresso serão exigidos à entrada.
 2 — Não serão atendidos no decorrer dos Bailes casos
 de esquecimento de Carteiras Sociais, ou Talão de Mensa-
 gagem.
 3 — Não serão atendidos no decurso dos Bailes pe-
 tidos de aquisição de Convites-Ingressos.
 4 — Menores (de 14 a 18 anos), somente terão aces-
 so aos Bailes Noturnes acompanhados dos pais.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lages

O doutor Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Praça

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo mínimo de vinte dias, virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia oito (8) do mês de Março do corrente ano às dez horas, no saguão do edifício do Fórum, desta

Cidade, o Porteiro dos auditórios, ou quem suas vizes fizer, levará a público praça de venda e arrematação por quem mais der e melhor lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 60.000,00, feita neste Juizo, o seguinte imóvel que foi penhorado a Arnaldo Borges Waltrick nos autos da Ação Executiva que lhe movem Orontes Adilson Farias e José Kurtz, julgada por sentença que transitou em julgado, a saber: Dois lotes de terras - sob números 27 e 28, com a área superficial de NOVECIENTOS METROS QUADRADOS

(900m2), situados no lugar denominado "Morro das Pedras", 1º distrito desta cidade de Lages; havido conforme documento transcrito (sob o n. 24.139, tendo ditos lotes de terras, as seguintes confrontações: - de um lado, 30 ms com terrenos de Antonio de Oliveira Waltrick; do outro lado, também 30ms, com uma rua projetada; pelos fundos, 30ms, com terrenos de Wilma Machado Carrilho; fazendo frente, numa extensão de 30ms, com outra rua projetada. - E quem quiser arrematar ditos imóveis, deverá comparecer no dia, mês, e,

hora e local acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer sobre a aludida avaliação, depois de pagos no ato, em moeda corrente, o preço da arrematação, impostos e custas devidos. - E para, que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de Fevereiro, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei,

subscrevi e também assinou
ABELARDO DA COSTA ARANTES
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível

LUIZ CARLOS SILVA
Escrivão da 1ª. Escr. Cível

QUEM NÃO ANUNCIA

— Se Esconde —

Para seus anuncios procure
CORREIO LAGEANO
Rua Mal. Deodoro, nº 294

**Juizo de Direito da Comarca de São Joaquim
Edital de Citação com o prazo de trinta dias**

O cidadão Domingos Albino Juiz de Paz no exercício do cargo de Juiz de

Direito, da Comarca de São Joaquim Estado de Santa Catarina na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Silveiro, casado, lavrador e residente na localidade de Varginha nas proximidades de "Cruzeiro", neste Município e Comarca por intermedio de seu procurador e advogado

Dr. José Geraldo Batista requerido a Ação de Usucapião de uma gleba de terra com a area superficial de cem mil metros quadrados (100.000) situado no lugar "Varginha" no 1º distrito deste Município e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será publicado uma vez no "Diario de Justiça" e três vezes no Jornal "Correio Lageano" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim aos (27) dias do mês de Janeiro do ano mil novecentos e sessenta e cinco (1965) Eu, assinatura ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. José Geraldo Batista requerido a Ação de Usucapião de uma gleba de terra com a area superficial de cem mil metros quadrados (100.000) situado no lugar "Varginha" no 1º distrito deste Município e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será publicado uma vez no "Diario de Justiça" e três vezes no Jornal "Correio Lageano" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim aos (27) dias do mês de Janeiro do ano mil novecentos e sessenta e cinco (1965) Eu, assinatura ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Domingos Albino
Juiz de Paz no Exercício do cargo de Juiz de Direito

Edital de Citação com o prazo de trinta dias

O cidadão Domingos Albino-Juiz de Paz no Exercício do cargo de Juiz de Direito, da Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria José Pereira da Luz, também conhecida por Maria José Pereira da Silva, brasileira, viuva, de prendas domésticas residente na localidade de "BOAVA" neste Município e Comarca por intermedio de seu procurador e advogado Dr. Rubens Furtado foi requerido a Ação de Usucapião de uma gleba de terras de campos e matos com a area superficial de 82.500m2 localizado no quarteirão de "BOAVA" e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será publicado uma vez no "Diario da Justiça" e três vezes no Jornal "Correio Lageano" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim aos (27) vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano mil novecentos e sessenta e cinco (1.965) Eu, assinatura ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Domingos Albino
Juiz de Paz no Exercício do cargo de Juiz de Direito.



Nas piores estradas, o melhor desempenho
É o que ocorre com o novo Pick-up "Jeep", equipado com o internacionalmente conhecido motor Diesel Perkins. Verão pioneira do 1.º veículo nacional para cargas médias, o novo Pick-up "Jeep" apresenta um motor que alia à sua robustez todas as vantagens de uma economia excepcional. O motor Diesel Perkins é o motor mais resistente e lucrativo para percursos longos, trabalhos contínuos e pesados. Visitemos ainda hoje, sem compromisso, e conheça pessoalmente as inúmeras (e interessantes) vantagens exclusivas apresentadas pelo novo Pick-up "Jeep" com o motor Diesel Perkins.

um produto
WILLYS OVERLAND
- fabricante de veículos de alta qualidade

Motor Diesel Perkins - Mais torque: 24 kg/m a 1.000 r.p.m. - 4 cilindros em linha, 71 CV. (SAE) a 3.000 r.p.m. - arrançadas muito mais rápidas, excepcional economia de combustível. Este motor é equipado com dispositivo para partidas a frio.



Concessionário exclusivo:

Agência Planaltina de Veículos S/A.

Avenida Presidente Vargas, 1898 - End. Tel. Planaltina - Fone. 444-Cx. Postal. 333 - LAGES - SC

Vende-se

Uma propriedade sita à Rua Hercílio Luz, 490, esquina com a Rodoviária, com 44 metros de calçada. Maiores detalhes à respeito poderão ser obtidos neste jornal

Atualidades & Gente

Por IPA

O Comentário da Cidade

Já vão longe os dias em que começaram as férias, e se aproximam os dias em que começarão as aulas.

Muitos, sabemos, não gostam muito de terminar a "folga" das férias, mas, a maioria, como se sabe, está com muita vontade de estudar, de voltar à sua velha escola à sua velha amiga.

E nessa expectativa, os dias parecem ficar mais e mais longos; em seguida teremos o carnaval 65, para, logo após chegarmos ao que realmente aguardávamos: estudo.

Digo, ao que realmente aguardávamos, porém, que há os que não pensam como nós, não pensam em um futuro, vivem no presente contentando-se com o que têm ou com o que ganham.

E tudo isso, muitos o fazem com a maior naturalidade possível, não dando ouvidos a quem os chama à verdade; entretanto, um dia virá em que haverá duas faces: A face que sorrirá vendo que seus sacrifícios, que nada mais eram de que simples obrigação, transformaram-se em segurança e comodidade, justas aliás; e a face dilacerada da dor e da miséria, por não ter ajudado à si próprio a dar caminho à razão a usar a luz da inteligência, êste bem que recebemos do Senhor, para usarmos, de acordo com nossa vontade, ou para a nossa ruína ou para a nossa vitória.

Lutemos por nossos ideais pois eles serão alcançados.

Giro pela Cidade

Pudemos anotar, no dia 10 de fevereiro, o niver das jovens: Selma Waltrick, Lara M. Lohmann e Ana Cecília Ferraro; às colegas, embora já meio tarde, as felicitações do IPA.

O Carnaval dêste ano promete ser maravilhoso, já que as provas que tivemos, serviram para nos dar uma pequena visão sobre o mesmo. Entre estas provas podemos citar o "grito" dos clubes de Junho e 1º de Julho.

Que nossas Escolas de Samba, estão em rigorosos ensaios, para, desta vez mais do que nunca, colaborarem com as festividades carnavalescas.

Esteve maravilhosa a festa, que ofereceu às suas amigas e amigos, por ocasião de seu aniversário, a jovem Selma Waltrick.

Além da aniversariante, a festa embelezada ainda pela presença das srts. Vera Marli Ribeiro, Elizabeth Marin e Maria de Nazaré R. Vieira.

Durante estas férias notamos a presença em nossa cidade de inúmeras visitas de todas as partes do Brasil. Entre muitas outras, citaremos a visita da jovem Carmen Lúcia da cidade de Bauru. A simpática visitante, IPA deseja tenha realizado um feliz passeio em nossa cidade.

A turminha de Lages, após longo tempo de veraneio na praia de Camboriú, voltam, para aqui participarem do nosso "sereno" Carnaval. Já sua estadia bastante lá, mas vão suar mais um "pouco aqui".

"Não há nada mais triste de ver do que a ignorância em ação"

Deixa isso prá lá

— Hoje jantei como um rei. Comi um belo peru!
— E, quantos eram à mesa?
— Dois.
— Quem era o outro?
— O peru!

Não tem jeito

— Minha esposa contratou uma secretária para mim.
— Que amabilidade... Lou-ra ou morena?
— Careca!!!

Distração

— Patroa, patroa! Perdi o menino no parque!
— Está bem. No fim do mês descontarei do seu ordenado!

RUINA

— Você sabe que o Firmi-no está arruinado?
— Impossível! Que fez êle dos seus campos de pastagens?
— Comeu tudo!!!

Arrependimento

Ela: Onde eu estava com a cabeça quando lhe disse sim?!
Ele: — No meu ombro que-rida!

Se as mulheres não tivessem o vício de perguntar os homens não teriam o vício de mentir.

x x x

As palavras ofendem mais do que as ações, o tom mais do que as palavras, e o ar mais do que o tom. (Necker.)

x x x

O Fausto da sabedoria é ainda maior ostentação do que a própria sabedoria.

(Sócrates)

Você sabia...

Que o primeiro navio a vapor que atravessou o atlântico o fez no ano de 1819?

Que o carvalho só começa a frutificar com 60 anos de vida?

Que o menor livro conhecido tem 10 milímetros de altura e 6 de largura, e foi impresso na cidade de Pádua (Itália) ano de 1897?

Que o famoso Pão de Açúcar, no Rio de Janeiro, conhecido mundialmente, tem a altura de 395 metros?

Que a maior ave voadora é o Condor, que tem quase 4 metros de envergadura?

Que a cidade mais populosa do mundo é Toquio, a capital do Japão que possui mais de 10 milhões de habitantes?

COMENTA-SE...

que três orgulhosas jovens, sendo duas morenas, as quais a educação disse STOP, e uma galega, bonitinha por sinal, e muito bem educada. E como sempre a maioria vence, as duas morenas não querem nada com a bola, a ultima jovem teve que segui-las, sem conseguir seu intento.

que a Lúcia e o Homero vão às mil maravilhas. Continuem sempre assim colegas, que o mundo é de quem sabe viver?!?

que após breve temporada nas praias de Itapema, retornaram à nossa cidade as colegas Maria da Graça M. e Maria Inês H. Infelizmente não pudemos notar o efeito do sol por serem as mesmas morenas de natureza, mas assim mesmo ficaram um pouquinho mais moreninhas.

que alguém declarou na praça que ia deixar de tomar uns tragos. Veremos se cumpre a promessa hein, garoto?!?

que o Dunga agora firmou mesmo com a Regina. Esperamos que firmem por muito tempo?!?

que teremos agora neste sábado o niver de quinze primaveras da Srta. Rita de Cássia Reis. Rita de Cássia recepcionará seus amigos e amigas nos salões de festa do Clube 14 de junho. Nós do IPA desejamos a Rita de Cássia muitas felicidades.

que obteve grande sucesso o grito de carnaval do veterano Club 1 de Julho. A apresentação da escola de Samba e das cabrochas, sambistas e passistas foi ótima.

que foi bem movimentada e concorrida a reunião dançante organizada pela diretoria do Serrano Tennis Club aos seus associados.

que a Maria Emilia, Maria da Graça e Maria Tereza sempre rodando com seu DKW verdinho?!?

que tem certa garota na cidade que parece que não gosta de cumprimentar os amigos. Née, Vera Marli?!?

que o Susso disse que não quer nada com certa rua da cidade. Por que será, hein Susso?!?

que a Rute R. anda dando um show de dança que até dá medo no parceiro?!?

que a turma que tinham ido às praias estão retornando aos poucos aos seus lares.

que alguém baixou o santo na rua Santa Cruz que não sai mais dali. Por que será em "tio Tá"?!?

que desfilando pelas ruas de nossa cidade uma linda moreninha de Bauru. Será você, Carmem Lúcia?

que o Chico P. andou firme no niver da Selma apesar de ter bebido uns tragos fora do normal. De vez em quando a gente sai do normal hein, Chico?!?

que o Tadeu B. andou trocando de passo depois que saiu do aniversário.

que alguém disse que onda não pega, mas ela pega. Será mesmo "Tio Gera"?!?

que o Tony Curtis vai bem obrigado?!?

Que a superfície da Holanda continua a baixar 2 milímetros por ano, o que significa 20 centímetros em um século?

Que na Biblioteca do Vaticano existe uma Bíblia que pesa 260 quilos?

Que o bilhar apareceu na Europa no começo do século XVI, mas só se generalizou no século XVIII, especialmente na própria corte?

Que a oliveira (planta da Azeitona) pode alcançar de 5 a 6 séculos de idade?

Que a estrada de ferro Transiberiana, inaugurada em 1.903, tem 8.700 km e parte de Moscou e vai até Vladivostoc na Siberia Oriental (Ásia)?

Que no período de 1.800 a 1900, a Índia foi vítima de 31 crises de alimentos, causando a morte de 32 milhões de pessoas?



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

Requerimentos Despachados pelo Sr. Prefeito Municipal durante o mês de Janeiro de 1966

(Continuação do número anterior)

132 — Filomena Silveira Lamin
133 — Aristides Santos
134 — Alvaro Santos
135 — Ivandina Pereira de Oliveira
139 — Americo Olegari
143 — Hildo Casagrande
145 — Zelia Sironi de Chaves
147 — José Custodio de Oliveira
150 — Tulia Lisboa Ramos
152 — Adelia de Oliveira R. Costa
159 — Antonio Rogério Vieira

Concessão Perpetua
Concessão Perpetua
Concessão Perpetua
Concessão Perpetua
Concessão Perpetua
Transf. de impostos
Licença fazer aumento de casa
Licença construir casa de material
Transf. de terras
Permuta de terreno
Licença construir casa

sim cf. informação 22-1
Como requer 22-1
sim cf. informação da Dov
sim cf. informação da Dov
Como requer 22-1
Como requer 20-1
sim cf. informação da Dov 20-1

LIGA SERRANA DE DESPORTOS

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

L A G E S — Santa Catarina

OFÍCIO N.º 20/65 (Circular)
Lages, 2 de fevereiro de
1965.
Comunicação - faz
Ilmo Sr

Temos a grata satisfação de vos comunicar que em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da Entidade, foi eleita e empossa-

da a nova Diretoria da Liga Serrana de Desportos, que dirigirá os destinos da mesma, no período de 1.º do corrente a 15 de janeiro de 1966,

cuja ficou assim constituída:
PRESIDENTE - Armando Taranto;
VICE PRESIDENTE - Hélio Campos;
1.º SECRETÁRIO - Jaime

Costa; 2.º SECRETÁRIO - Wilson Ribeiro, 1.º TESOUREIRO - Váneo José Vargas; 2.º TESOUREIRO - Airton Amaral
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS - Oswaldo Costa
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO - Wilson Ribeiro;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA - Aldo Pries de Godoy

CONSELHO FISCAL :

Membros Efetivos
João Carlos Leão Filho
Ten Cel Olavo Pereira Estrêla
Dr Ariovaldo Nery Caon

Membros Suplentes
Boanerges Melo Ávila
Terézio Mota dos Santos
Dr João Gaspar de Barros Saldanha

Sendo só que se nos oferece de momento, e na certeza de contarmos com a vossa cooperação irrestrita, e colocando-nos ao vosso inteiro dispor firmamo-nos com cordiais saudações esportivas.

Armando Taranto
Presidente

Jaime Costa.
1.º Secretário

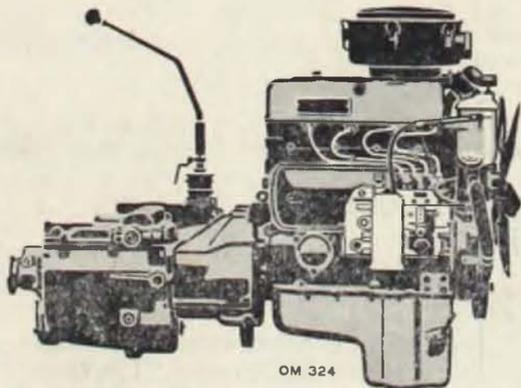


A melhor força motriz

MERCEDES-BENZ DIESEL

para qualquer tipo de aplicação veicular

Consagrados pelo uso constante de quase meio século no mundo inteiro, os motores Mercedes-Benz Diesel - pioneiros da indústria automobilística nacional - se impuseram como a melhor força motriz para qualquer tipo de aplicação veicular. Mais de 55.000 veículos Mercedes-Benz nacionais, entre caminhões e ônibus, que rodam pelas estradas brasileiras, atestam essa consagração também em nosso país. Possuindo dimensões e peso bastante reduzidos que lhes facilitam a colocação dentro de mínimos espaços, estes motores podem ser instalados em veículos de outras marcas, aumentando o seu valor e desempenho, com a garantia da tradicional e mundialmente reconhecida qualidade Mercedes-Benz. Veículos equipados com Mercedes-Benz Diesel: utilitário, pick-up e perua Toyota Bandeirante, trator CBT, caminhões e ônibus Mercedes-Benz.



OM 324

Modelos: OM 324 (4 cil. 70 CV DIN-78 HP SAE - 3000 rpm - cilindrada 3,40 L)
OM 321 (6 cil. 110 CV DIN-120 HP SAE - 3000 rpm - cilindrada 5,10 L)
OM 326 (6 cil. 172 CV DIN-188 HP SAE - 2200 rpm - cilindrada 10,81 L)

Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S.A.



COREMA - Cia. Revendedora de Motores e Automóveis

Rua Manoel Thiago de Castro, 174 — Lages — S. Catarina

Guarany venceu

Em prosseguimento ao certame estadual, o G.A. Guarany derrotou no último domingo ao S. C. Santa Cruz de Canoinhas pelo escore de 2 a 0, com gols de Rubens e Johan de penal, sendo um tento em cada fase.

Por outro lado, em Concórdia, o Internacional derrotou o Sadia daquela cidade por 1 a 0, passando assim a liderar a tabela ao lado do Santa Cruz.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages

Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Concordata Preventiva EDITAL

ção da 6ª pág.
plicatas) Cr\$
II. — Credo-
missórias Cr\$
III. — Carnet
"308". Pedem
Deferimento.
de Fevereiro de
) pp. Celso
Branco. — Em
foi proferido
Despacho:
6.507(concorda-
ativa) Rpte: a
Melis & Cia.
tem cabimento
disposto no
lei de Falên-
anda impede o
erimento. A firma
Sélio Melin
está enquadrada
positivos legais e
escrituração está
determina a lei.
circunstância
va de concorda-
isso, determino o
essamento da se-
forma: 1) deter-

mino seja publicado edi-
tal no Diário Oficial do
Estado e num dos jorna-
is desta Cidade, deven-
do ser transcrito o pre-
sente despacho, bem co-
mo o inteiro teor da s-
petições de fls. 2/5 e
55/56; 2) mando sejam
suspensas todas as ações
e execuções contra a
devedora por créditos
sujeitos á concordata; 3)
marco o prazo de vinte
(20) dias para os credo-
res sujeitos aos efeitos
da concordata apresen-
tarem declarações e do-
cumentos justificativos
de seus créditos; 4) No-
meio para desempenhar
as funções de Comissá-
rio, o cidadão José P.
Baggio, maior credor da
Requerente, dentre os re-
sidentes e domiciliados
no fôro da concordata, e
que possui reconhecida
idoneidade moral e fi-
nanceira, devendo ser
intimado para prestar

compromisso legal den-
tro do prazo de 24 ho-
ras. 5) Cite-se o dr. Pro-
motor Público da 1ª Va-
ra Cível para acompa-
nhar o feito em todos os
seus termos. Intimem se.
Lages, 8 de fevereiro de
1965. (as.) Abelardo da
Costa Arantes-Juiz de
Direito da 1ª Vara Cível.
"Terceiro Des-
pacho: "Tendo em vista
as sucessivas recusas dos
nomeados - as fls. 63, 65
e 67, nomeio Comissário
de acôrdo com o § 2º do
art. 60 da Lei de Falên-
cias, o sr. Waldeck Au-
rêlio Sampaio, pessoa de
reconhecida idoneidade
moral, de bôa fama e de
targa experiência e que
será notificado para pres-
tar compromisso dentro
de 24 horas. Deduzidas
as despesas absolutamen-
te necessárias e de ca-
rater urgente, sejam re-
colhidas diariamente ao
Banco do Desenvolvimen-
to do Estado de Santa
Catarina, em conta espe-
cial e á disposição des-
te Juizo, mas em nome
da firma requerente da
concordata, todas as
quantias que derem en-
trada em concordata, to-
dos, digo, todas as
quantias que derem en-
trada em Caixa. Intime-
se, ciente o dr. Promotor
Público. Lages, 10 de
fevereiro de 1965. (ass.)
Abelardo da Costa Aran-
tes-Juiz de Direito da 1ª
Vara Cível." E para que

ninguém possa alegar ig-
norância, muito especial-
mente os credores inter-
ressados, passou se o
presente edital, nos tēr-
mos e para os fins const-
tantes do Decreto lei n°
7.661 de 21 de Junho de
1945 (Falências). Dado e
passado nesta cidade de
Lages, Estado de Santa
Catarina' aos doze dias
do mês de Fevereiro, do

ano de mil novecentos e
sessenta e cinco. Eu, Luiz
Carlos Silva, Escrivão do
Cível, o datilografei, subs-
crevi e também assino.

Abelardo da Costa
Arantes
Juiz de Direito da 1a.
Vara Cível

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Se a Princesa Fôr

SAMBA CARNAVALESCO
MÚSICA E LETRA DE DIRCEU PINTO

É...
Mais um samba que eu canto...
Para elevar...
O nome desta terra...
Sim eu sou lageano
Sou natural...
Da Princesa da Serra.

II

Me chamam de serrano...
Que é muito natural
Eu tenho orgulho elevado
E mais terei se a Princesa fôr...
Capital do nosso Estado.

Professor CARBEL

Complexos de inferioridade. Hipnose
por indicação Médica. Eliminação do vi-
cio da embriaguez. Magnetismo. Conflitos
Sentimentais. Orientação Psicológica.
Anormalidades do carater e da con-
duta.

HOTEL PARIS — Defronte a Estação
Rodoviária — Lages

Posto Fox

— DE —
PEDRO VANONI

Gasolina, Oleos, Lubri-
ficação e Lavação
têm anexo uma oficina mecânica
a melhor atender os seus amáveis
clientes

Correia Pinto - Esquina Emiliano Ramos - Fone, 319
Lages - Santa Catarina

Curso prático de Avicultura por correspondência

da existência deste Curso?
que ele vem se constituindo num grande in-
e ajuda aos pequenos e grandes criadores,
aos valiosos ensinamentos que presta atra-
de suas lições?
que a Avicultura cresce a passos largos ofere-
aos criadores lucros bastante compensadores?
que os alunos têm à sua disposição, antes
de feito o Curso, um Departamento de Con-
que os ajuda na solução de qualquer problema
surja no criatório?
que todos os alunos gosam de DESCONTOS
ECIAIS para a aquisição de pintos de um dia
qualquer tipo de material avícola?
ambicioso e busca uma profissão que o torne in-
dependente dentro de pouco tempo?
então dirija-se AGORA MESMO à nossa redação
e sem compromissos, informações sobre pre-
e modalidades de pagamento do referido Curso.
o jornal está habilitado também a fazer a sua ma-
e encaminhá-la imediatamente para a Escola.

Aviso ao Público Lageano

O Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, se abre procurando servir, cada vez
melhor o público viajante da região serra de Santa Catarina, depois de reiniciar os seus
vôos para JOAÇABA, capital do Oeste Catarinense, volta agora a servir esta região,
com PORTO ALEGRE, capit. do vizinho Estado do Rio Grande do Sul,
Assim é que, sendo atualmente a única Companhia de Aviação Comercial a
servir nossa cidade, o Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, que sempre procurou
servir a zona da Serra, ligando-a a todas as cidades do País, oferece agora ao público
viajante, os seguintes vôos, nos dias e horários abaixo:

- 2as. 4as. e 6as. feiras: - às 07:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba,
Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio.
às 13:30, para: Porto Alegre
às 14:50, para: Joaçaba.
- 3as. 5as. e sabado: às 08:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba,
Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio.
às 10:20, para: Rio do Sul, Fpolis., Itajaí, Join-
ville e São Paulo.

Está portanto, o público viajante da Região Serrana de parabens, com as
novas linhas do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL que continúa a ser a
pioneira da Aviação Comercial em nossa Região.
Maiores informações e vendas de passagens, dirijam-se à agência do
Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, à Rua Presidente
Nereu Ramos, n° 84 ou pelos telefones nrs. 214 e 237.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages
O doutor Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de
Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Concordata Preventiva

EDITAL

Faz saber a todos que o presente edital vire n. dêle conhecimento tiverem ou interessar possa que, por este Juizo e pelo Cartório do Escrivão que este subscreve e também assina, está sendo processada a CONCORDATA PREVENTIVA requerida pela firma SÉLIO MELIN & CIA., estabelecida nesta cidade, cuja petição inicial é do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lages. Sélvio Melin & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta praça com o comércio a varejo de aparelhos eletro-domésticos em geral, à rua Presidente Nereu Ramos, n. 255, representado pelo sócio gerente Sélvio Melin, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, por seu advogado e bastante procurador abaixo-assinado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 126, e com escritório à rua Hercílio Luz, n. 266, Lages, vêm perante V. Excia. e no exercício do direito que lhes é assegurado pelo artigo 156, do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de Junho de 1945, requerer e alegar: I. — Que, em virtude da notória retração de crédito bancário, decorrente da política econômica posta em prática pelo atual governo, agravada pelo volume das vendas de fim de ano, 1964 - inferior ao honestamente esperado, do pagamento das contribuições em atrasadas devidas ao I.A.P.C., exigida sob pena de incorrer o moroso nos gravames inerentes à correção monetária, se encontram os suplicantes na dura contingência de não poderem

solver os compromissos assumidos com a pontualidade, que lhes é imposta. II. — Nos primeiros dias de Crise, mesmo com sacrifícios, procuraram remediar a conjuntura em que se viam, apelando para o crédito particular, usando do mesmo para isso de avais e garantias oferecidas por terceiros. Persistiram, porém, as dificuldades nem mesmo podendo os suplicantes lograr novas operações de crédito, com as quais fossem atendendo regularmente os títulos de seu aceite. III. — Em semelhantes circunstâncias, para que se evitem maiores danos à firma e a seus credores, verificaram os suplicantes que somente uma concordata preventiva, que lhes é facultada por lei poderia solucionar as dificuldades do momento, evitando, ao mesmo tempo, que fossem levados à falência. IV. — Não se encontram os suplicantes devidamente, digo, Não se encontram os suplicantes impedidos ao benefício da concordata preventiva, porque: a) — está a sociedade dos suplicantes devidamente regularizada, encontrando-se o contrato social arquivado, bem assim a respectiva firma social (doc. junto); b) — não tem título protestado até a presente data, o que se atesta pelas certidões negativas do cartório de protesto de títulos (docs. juntos); c) — nenhum dos sócios solidários, que são Sélvio Melin e Solange Sant'Ana Melin, respondeu e foi condenado por crime falimentar, ou qualquer outra condenação, nos termos do n. III, do artigo 140 da Lei Falencial, conforme provam as certidões do Cartório

criminal da Comarca (docs. juntos); d) — não propuzeram qualquer concordata nestes últimos cinco (5) anos, nem em qualquer outra oportunidade, segundo se verifica das certidões passadas pelas escritanias cíveis e comerciais da Comarca (docs. juntos); e) — exercem o comércio há mais de dois (2) anos, eis que iniciaram suas operações mercantis há quase dez (10) anos, conforme faz prova o "instrumento particular de alteração contratual" (doc. Junto); f) — possuem um ativo que ultrapassa os cinquenta por cento de seu passivo quirografario, segundo se esclarece e se demonstra pelo balanço levantado, eis que o ativo soma a importância de Cr\$ 409.549.840, e a soma de seu passivo quirografario, segundo a relação de credores que vai anexa (doc. junto), monta em Cr\$ 369.604.580, (Trezentos e sessenta e nove milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros), sendo: I. — Por títulos a pagar Cr\$ 338.920.272, (Trezentos e trinta e oito milhões novecentos e vinte mil duzentos e setenta e dois cruzeiros); II. — Em conta corrente Cr\$ 30.684.308 (Trinta milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e oito cruzeiros). V. — Em semelhantes condições, satisfeitas que se acham todas as exigências do artigo 158 da Lei de Falência e evidenciado que nenhum impedimento legal para que peçam a concordata existe, na forma do artigo 140, estão os suplicantes autorizados a pedirem o benefício com a justa intenção de evitarem a própria falência. VI. —

O sócio gerente possui, de seu patrimônio pessoal, os bens de que dão notícia os documentos juntos. VII. — Assim, na forma da lei, vêm propor a seus credores constantes da lista que a esta juntam (doc. junto), uma concordata preventiva para lhes pagar, em oito (8) prestações, a 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21 e 24 meses, 100% (cem por cento) do valor de seus créditos, vencendo-se a primeira prestação dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se tenha homologado a concordata ora proposta. VIII. — Nestas condições, pedem e requerem se digue V. Excia., de acordo com a Lei Falencial, depois que se tenham atendido a todas as formalidades legais, haja por bem deferir o presente pedido, e se notificando o representante do Ministério Público para que se processe a presente proposta de concordata, segundo o disposto no § 1º do artigo 161 da mesma lei. IX. — Dão a presente, para efeito do pagamento da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros). Nestes termos, D e A. a presente com os documentos inclusos, comprometendo-se a depositar em cartório os livros de seu comércio, bem assim a quantia necessária a satisfação das custas, na forma do § 2º do artigo 160, tão logo seja feita a distribuição à escritania, e afim de que tudo se processe segundo os ditames legais. Pedem Deferimento. Lages, 3 de Fevereiro de 1965. (ass.) pp Celso Ramos Branco. "Primeiro Despacho:" A. O sr. Escrivão certifique nos autos si o devedor apresentou os livros obriga-

tórios e também positou a quantia necessária para pagamento das custas e de até a publicação tal a que se refere I do § 1º do art. Lei de Falências. imediatamente com Lages, 4 de fevereiro 1965. (ass.) Abelardo Costa Arantes-Juiz de Direito da 1ª Vara Cumprido, pelo Escrivão, o despacho acima crito, foi proferido, foram recebidas as seguintes petições: PETIÇÃO de fls. 55 a "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Comarca. Sélvio Melin & Cia., por seu gerente qualificado, vêm, seu procurador abaixo-assinado, dizer a V. Excia. nos autos da concordata preventiva requerida, que por equívoco do processo judicial, o item IV, letra da mesma, saiu com correções, pois que veria ter a seguinte redação, que expressa a verdade: "possuem um ativo que ultrapassa cinquenta por cento de seu passivo quirografario, segundo se esclarece e se demonstra pelo balanço e balancete levantados para instruir o presente pedido, eis que o mesmo ativo soma a importância de Cr\$ 420.572.189 (Quatrocentos e vinte milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e nove cruzeiros) e a soma de seu passivo quirografarios, segundo relação de credores que vai anexa (doc. juntos) monta em Cr\$ 360.552.423 (Trezentos e sessenta milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros) sendo: I. — Por títulos

Continúa na 5ª. página

Para suas cargas e encomendas
Transportadora **RODOLAGES**

— Com filiais nas principais cidades do país —

Segurança e Pontualidade

Matriz - Avenida Marechal Floriano 388-fone 380 - Caixa Postal 72 - Lages-S.C.